

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

06 FEV. 2005

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. _____

Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 305/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

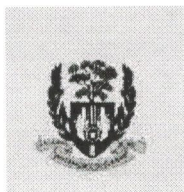
Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ **54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020900 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.244.04872.048 - Manutenção das Atividades do PAIF

33.90.39-Outros Serv. Terc-Pessoa Jurídica.....R\$ **54.000,00**

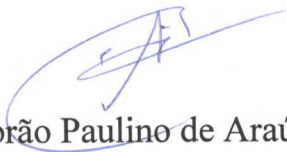
Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizados recursos do Programa de Atenção a Família, no valor descrito no art. 1º.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 06 de fevereiro de 2006.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal